



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.196, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 125/2010.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), e dá outras providências;

Considerando especificamente o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 125/2010, o qual estabelece que o valor do PAS será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerado para fins de atualização o índice registrado no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data da atualização, conforme divulgado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e como data base para a atualização o dia 1º de abril de cada ano;

Considerando que o valor do PAS, até 31 de março de 2023, é de R\$ 933,87 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), e o índice oficial do IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao acumulado de 12 meses (Março/2023 a Fevereiro/2024), foi de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

Considerando a solicitação do Departamento de Administração e Finanças, por meio do Memorando Interno nº. 21/2024, de 21 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), o índice de atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações.

Art. 2º Considerando o índice de que trata o art. 1º deste decreto, fixa-se em R\$ 975,86 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) o valor da verba alimentícia do PAS, com validade a partir de 1º de abril de 2024.

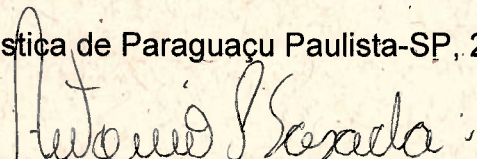


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.196, de 22 de março de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 26 / 03 / 2024 Edição: 791, p. 6
Visto do servidor responsável:



DECRETO Nº. 7.196, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 125/2010.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), e dá outras providências;

Considerando especificamente o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 125/2010, o qual estabelece que o valor do PAS será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerado para fins de atualização o índice registrado no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data da atualização, conforme divulgado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e como data base para a atualização o dia 1º de abril de cada ano;

Considerando que o valor do PAS, até 31 de março de 2023, é de R\$ 933,87 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), e o índice oficial do IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao acumulado de 12 meses (Março/2023 a Fevereiro/2024), foi de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

Considerando a solicitação do Departamento de Administração e Finanças, por meio do Memorando Interno nº. 21/2024, de 21 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), o índice de atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações.

Art. 2º Considerando o índice de que trata o art. 1º deste decreto, fixa-se em R\$ 975,86 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) o valor da verba alimentícia do PAS, com validade a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete